PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.944
(11 DE OUTUBRO DE 1989)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA DE CAIEIRAS, PARA RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, área de 640,00 m2. (seiscentos e quarenta metros quadrados), correspondente ao lote 1 da Quadra E do Loteamento denominado Jardim Santo Antonio, de propriedade da Melhoramentos de São Paulo - Urbanização Ltda., com a seguinte descrição:

"Faz frente para a Rua Padre Aquiles Silvestre, antiga Rua 1, onde em curva, mede em três segmentos, 10 metros, 9 metros e 22 metros, totalizando 41 metros, ao lado direito de quem da rua o terreno mede 31,50 metros, confrontando com o lote número 2 da mesma quadra e, nos fundos, mede 31,00 metros onde confronta com a viela sanitária."

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a construção do Velório Municipal.

ARTIGO 3º - O não cumprimento do disposto no Artigo 2º, sem justo motivo, ocasionará o retorno da área ao domínio e posse da doadora.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 9 4 4

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de outubro de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.